



Estado de Pernambuco
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Vereadores de Granito

Casa Antonio Agostinho Januário

CNPJ: 11.474.954/0001-52

ESTADO DE PERNAMBUCO CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE GRANITO/PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 012/2023

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE EM DIREITO MUNICIPAL, ENGLOBANDO AS ÁREAS DE ATOS DE PESSOAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE DECRETOS, PORTARIAS, PARECERES ADMINISTRATIVOS E TÉCNICA LEGISLATIVA BEM COMO ACOMPANHAR DEMANDAS JUDICIAIS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de Advogado ou Escritório de Advocacia para representar a Casa Legislativa no Contencioso Judicial –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Email: camaragranito@gmail.com Fone: (87) 38801160

Site: <http://www.granito.pe.leg.br/>

Portal Transparência: <http://granito.pe.leg.br/portal-da-transparencia>

Av. Jose Saraiva Xavier, 151 Centro Granito-PE CEP 56.160-000



3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **AGRIPINO SOARES VIEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha. Diante do exposto, a empresa comprovou possuir uma ampla experiência e conhecimento na área de Direito Administrativo e Direito Legislativo, trabalhos bem executados e satisfatórios em outras câmaras, assim, auxiliando os Parlamentares/ administradores e controladores internos, no bom desempenho de suas gestões.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:" "II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a



Estado de Pernambuco
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Vereadores de Granito

Casa Antonio Agostinho Januário

CNPJ: 11.474.954/0001-52

inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

JOSÉ ITAMAR PEIXOTO XAVIER

PRESIDENTE DA CPL

ANA ILZA LEANDRO DA SILVA

MEMBRO

EDUARDO DA CONCEIÇÃO MODESTO DE OLIVEIRA

MEMBRO

Granito, 02 de junho de 2023.